



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

65

=LEI Nº 744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.979=

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.980/1.982".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.980/1.982, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período as despesas de Capital em Cr\$49.450.500,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.980/1.982, São assim distribuídos:-

	1.980	1.981	1.982
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO			
CORRENTE.....	5.710.000,00	3.875.000,00	4.160.000,00
Operações de Crédito.	7.500.000,00	500.000,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	700.000,00	800.000,00	400.000,00
Transferências de Capital.....	5.184.500,00	9.698.000,00	10.623.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA.....</u>	<u>19.094.500,00</u>	<u>14.873.000,00</u>	<u>15.483.000,00</u>

ARTIGO 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

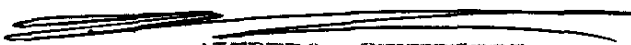
POR FUNÇÕES DE GOVERNO	1.980	1.981	1.982
01-Legislativa.....	165.000,00	40.000,00	60.000,00
03-Administração e Planejamento.....	1.842.000,00	3.170.000,00	3.250.000,00
06-Defesa Nacional e Segurança Pública..	1.000,00	5.000,00	10.000,00
08-Educação e Cultura.	300.000,00	810.000,00	950.000,00
10-Habituação e Urbanismo.....	13.433.000,00	7.555.000,00	8.470.000,00
13-Saúde e Saneamento.	2.015.000,00	2.030.000,00	1.030.000,00
15-Assistência e Previdência Social.....	2.000,00	8.000,00	8.000,00
16-Transportes.....	1.336.500,00	1.255.000,00	1.705.000,00
<u>TOTAL DA DESPESA.....</u>	<u>19.094.500,00</u>	<u>14.873.000,00</u>	<u>15.483.000,00</u>

ARTIGO 4º - Na elaboração das proposta orçamentárias anuais, do período, será ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência da Alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.-

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.981 e 1.982, estimados a preços de 1.980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 01 de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE NOVEMBRO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração